



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração do Plenário a seguinte emenda à **LOA – Lei de Orçamentária Anual**, para o exercício de 2022, conforme segue:

Emenda n.º 12 /2021:

Acrescenta:

Secretaria: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 15

Dotação: 15.01.18.542.0179.2022 – **Castração de Animais – Emendas Impositivas**

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.36.00.00.00.00

3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.93.30.00.00.00.00

3.3.93.39.00.00.00.00

Valor Acrescentado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Reduz:

Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Órgão: 10

Dotação: 10.01.99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA-EMENDAS IMPOSITIVAS

Rubrica: 64151 9.9.99.99.00.00.00.00

Valor reduzido: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Justificativa: Estudos comprovam que a castração é uma das melhores alternativas para auxiliar no controle populacional de animais abandonados. Castrar um cachorro ou gato ajuda a inibir instintos de demarcação de território, agressividade e uma série de doenças, bem como se trata de um ato de responsabilidade, pois contribui para a diminuição na quantidade de filhotes indesejados. Com o acréscimo deste valor será possível aumentar ainda mais o número de castrações de animais no município, podendo ser aplicado 200 castrações ao ano. Segue no anexo deste documento, projeto de lei do executivo que demonstra a viabilidade para a contratação deste serviço pelo valor acrescentado.

Gabinete do Vereador, 26 de novembro de 2021.

Vereador Gustavo Oliveira
pp

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"